

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA DE Nº 001/2021**

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a senhora **LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI ME**, que apresentou nota final no valor de 47,68 (quarenta e sete vírgula sessenta e oito) pontos.
2. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à **CONCORRÊNCIA de nº 001/2021, Processo de nº 116/2021**, para contratação de Agência de Propaganda para promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, detalhados no Briefing e na forma do Termo Referencial, em favor da empresa **NOVI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI ME**.
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nossa Senhora da Glória, 26 de agosto de 2021.

---

**LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO**  
Prefeita do Município